



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.228, de 07/01/2009

Processo nº: 55.199

PROJETO DE LEI Nº 10.150

Autor: CARLOS ALBERTO KUBITZA

Ementa: Denomina "Rua ERAZÊ MARTINHO" a via marginal da Av. 14 de Dezembro, localizada entre as ruas Caconde e Elias Fausto (Vila Mafalda).

Arquive-se.

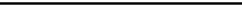
Almairê
Diretor

14/01/2009



fls. 02
proc. 55.199
HL

Matéria: <i>PL 10.150</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
 Diretora Legislativa 02/12/2008	Relator: 7 dias
	QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>AVOCADO</u>  Presidente 02/12/2008	Voto: ☒ favorável ☐ contrário  Relator 02/12/08

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
05/12/2008



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 55199
Ju

PD 343/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 27/NOV/08 11:15 055199

Apresentado. Encaminhe-se as seguintes comissões: CTR
Presidente 09/12/2008

APROVADO
Presidente 09/12/08

PROJETO DE LEI Nº. 10.150

(Carlos Alberto Kubitza)

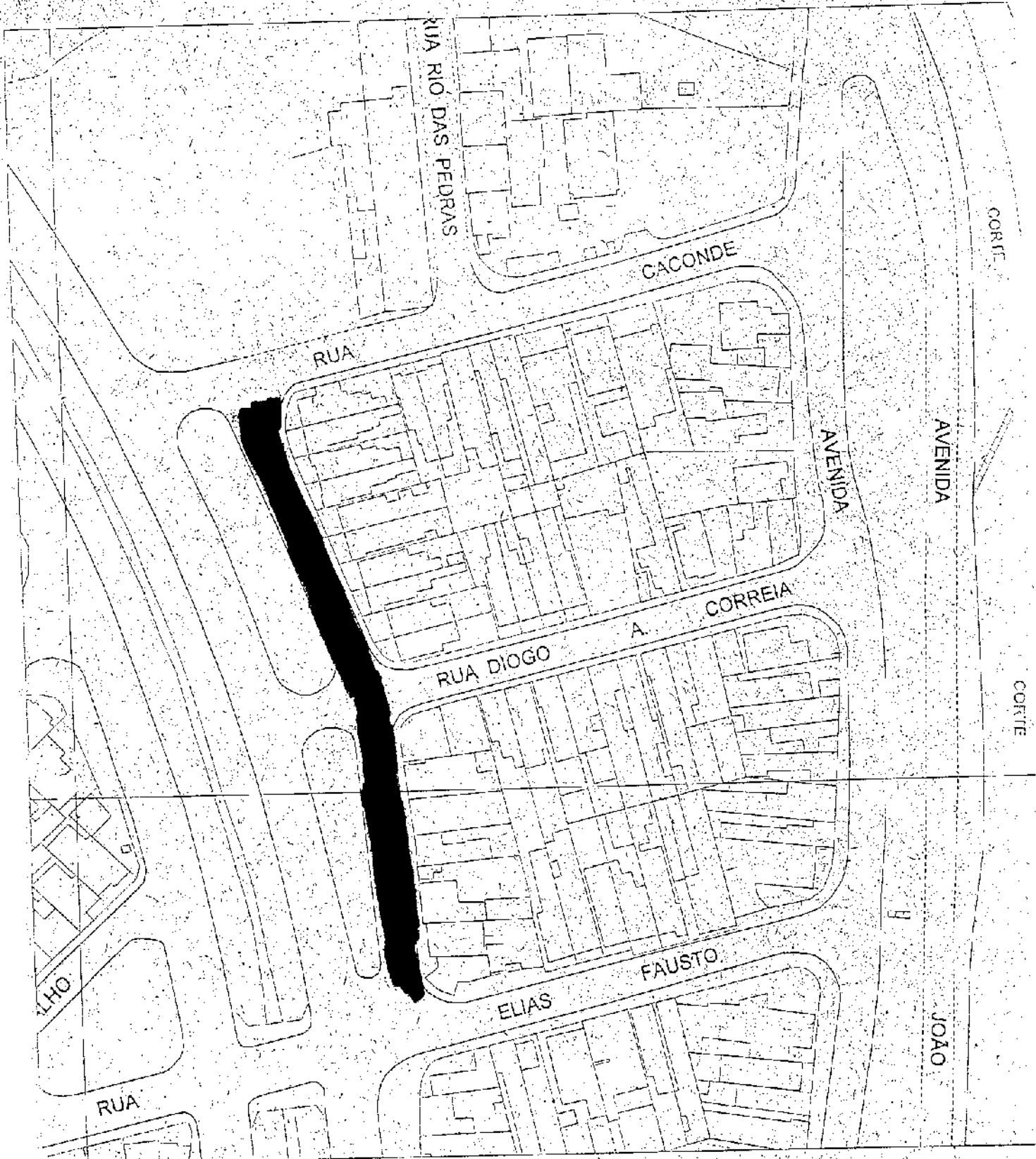
Denomina "**Rua ERAZÊ MARTINHO**" a via marginal da Av. 14 de Dezembro, localizada entre as ruas Caconde e Elias Fausto (Vila Mafalda).

Art. 1º. É denominada "**Rua ERAZÊ MARTINHO**" a via marginal da Av. 14 de Dezembro, situada entre as ruas Caconde e Elias Fausto, em Vila Mafalda, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27/11/2008


CARLOS ALBERTO KUBITZA





(PL nº. 10.150 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua ERAZÊ MARTINHO" a via marginal da Av. 14 de Dezembro, localizada entre as ruas Caconde e Elias Fausto (Vila Mafalda).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



CARLOS ALBERTO KUBITZA

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

fls.	06
proc.	65.199
	JK

NOME COMPLETO: Erazê Martinho

NASCIMENTO: 18/03/1933

local: Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO: 01/04/2006

local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Mário Jorge Martinho e Irma P. Martinho

Justificativa da homenagem

Vide Documento Anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Carlos Alberto Kubitza

Endereço: Av. das Palmeiras, 722 Recanto da Prata, Jundiaí-SP

telefone(s): (11) 9915-2795



Erazê Martinho

Data de nascimento 18/03/1933

Data de Falecimento 01/04/2006

Filiação: Mário Jorge Martinho e Irma Picarelli Martinho

Erazê Martinho nasceu em Jundiaí. Formado em pedagogia pela PUC Campinas, tornou-se publicitário e jornalista.

Foi o primeiro e único vereador eleito pelo Partido dos Trabalhadores em Jundiaí, em 1982, tendo sido reeleito para mais dois mandatos, que duraram até 1998.

Teve dois filhos. Cássio Martinho, o Rã, mestre de Capoeira e Ivan Martinho, arquiteto.

Por muitos anos Erazê viveu no sítio Sem Fim, no bairro do Poste, de onde colaborou com diversos jornais da região. É autor, com Antonio Araújo Vieira e Sandro Vaia, de Crônicas de Segunda.

Com grande talento para a publicidade, trabalhou durante muitos anos na renomada agência McCann, em São Paulo, ao lado de Carlito Maia.

Com Carlito e Chico Malfitani elaborou as primeiras grandes campanhas do PT.

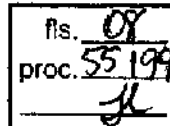
Em 2003 fez uma grande homenagem ao amigo e parceiro Carlito Maia, falecido em 2002, escrevendo sua biografia no livro "A irreverência equilibrista", publicado pela Editora Bom Tempo.

Erazê foi o criador do bloco carnavalesco Refogado do Sândi, que sai às sextas-feiras, pelas ruas do centro de Jundiaí, abrindo extra oficialmente o carnaval famoso por seu humor constante, irreverência, integridade e indignação com as injustiças sociais. Erazê faleceu no dia 1º de abril de 2006, deixando saudades em uma legião de amigos e discípulos que aderiram ao PT a partir do entusiasmo e encantamento do Erazê com a possibilidade de um mundo melhor.





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Jundiaí, 19/04/2007

Of. 020/07

Ao Ilmo.sr.
Ari Castro Nunes
M.D. Secretario de Assuntos Parlamentares.

Venho através deste, solicitar de V.S^a. informações sobre a Marginal da Avenida 14 de Dezembro na Vila Mafalda, entre as ruas Caconde e Elias Fausto.

1. É oficial?
2. Se positivo, já foi denominada?

Certo em contar com sua sempre e costumeira atenção, desde já agradeço atenção e no aguardo de uma resposta.



Atenciosamente,

Eng.º Carlão Kubitz
Vereador do Partido dos Trabalhadores.

Câmara Municipal de Jundiaí
Endereço Rua: Barão de Jundiaí, 153 2º andar sala 21 - Jundiaí - SP - Cep. 13201-010
Fone (11) 4523-4500 - 4523-4503 (Fax) (11) 4586-2407
E-mail: kubitz@ic.com.br - ver.carla@camarajundiaisp.gov.br



Jundiaí

Secretaria Municipal de
Assuntos Parlamentares

fls. 09
proc. 52/99
Sh

OF. GP/SMAP n.º 108/2007

Jundiaí, 23 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor:

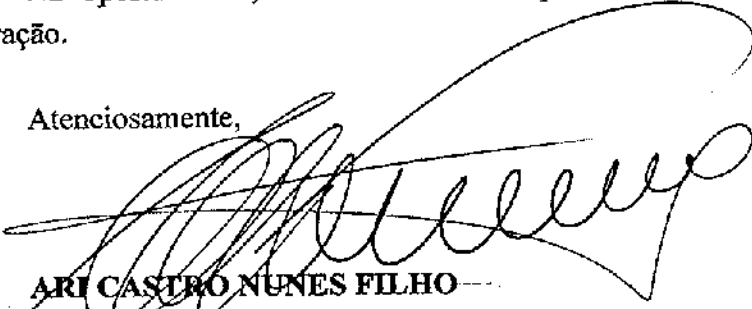
Em atenção ao que consta do Ofício 020/2007, vimos, pelo presente, após consultados os órgãos técnicos, informar a V. Exa. que a via indicada integra o patrimônio público, é oficial e não possui denominação.

Informamos que a faixa em questão originou-se em razão do deslocamento da implantação do canal do Rio Guapeva, sendo que ambas as Avenidas Marginais acompanharam esse deslocamento, restando, assim, essa faixa identificada como Avenida Marginal à Avenida 14 de Dezembro.

Observamos, contudo, que os imóveis que fazem frente para essa via constam da planta cadastral desta Prefeitura com o endereço de Av. 14 de Dezembro.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 55.199

PROJETO DE LEI Nº 10.150, do Vereador **CARLOS ALBERTO KUBITZA**, que denomina "Rua ERAZÉ MARTINHO" a via marginal da Av. 14 de Dezembro, localizada entre as ruas Caconde e Elias Fausto (Vila Mafalda).

PARECER Nº 1.418

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Carlos Alberto Kubitza, que denomina "Rua ERAZÉ MARTINHO" a via marginal da Av. 14 de Dezembro, localizada entre as ruas Caconde e Elias Fausto (Vila Mafalda), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

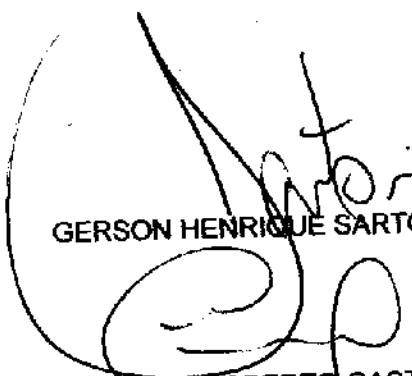
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

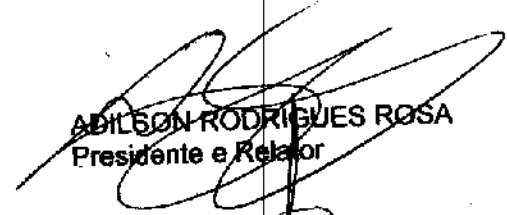
APROVADO

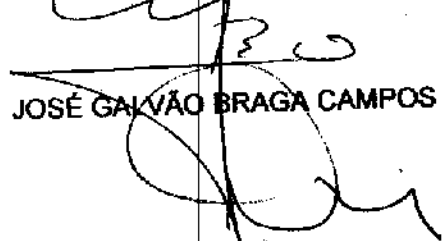
02/12/08

Sala das Comissões, 02.12.2008.


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO
TSV

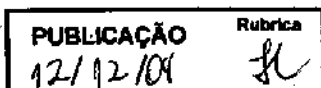

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Proc. 55.199



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.150

Denomina "Rua ERAZÊ MARTINHO" a via marginal da Av. 14 de Dezembro, localizada entre as ruas Caconde e Elias Fausto (Vila Mafalda).

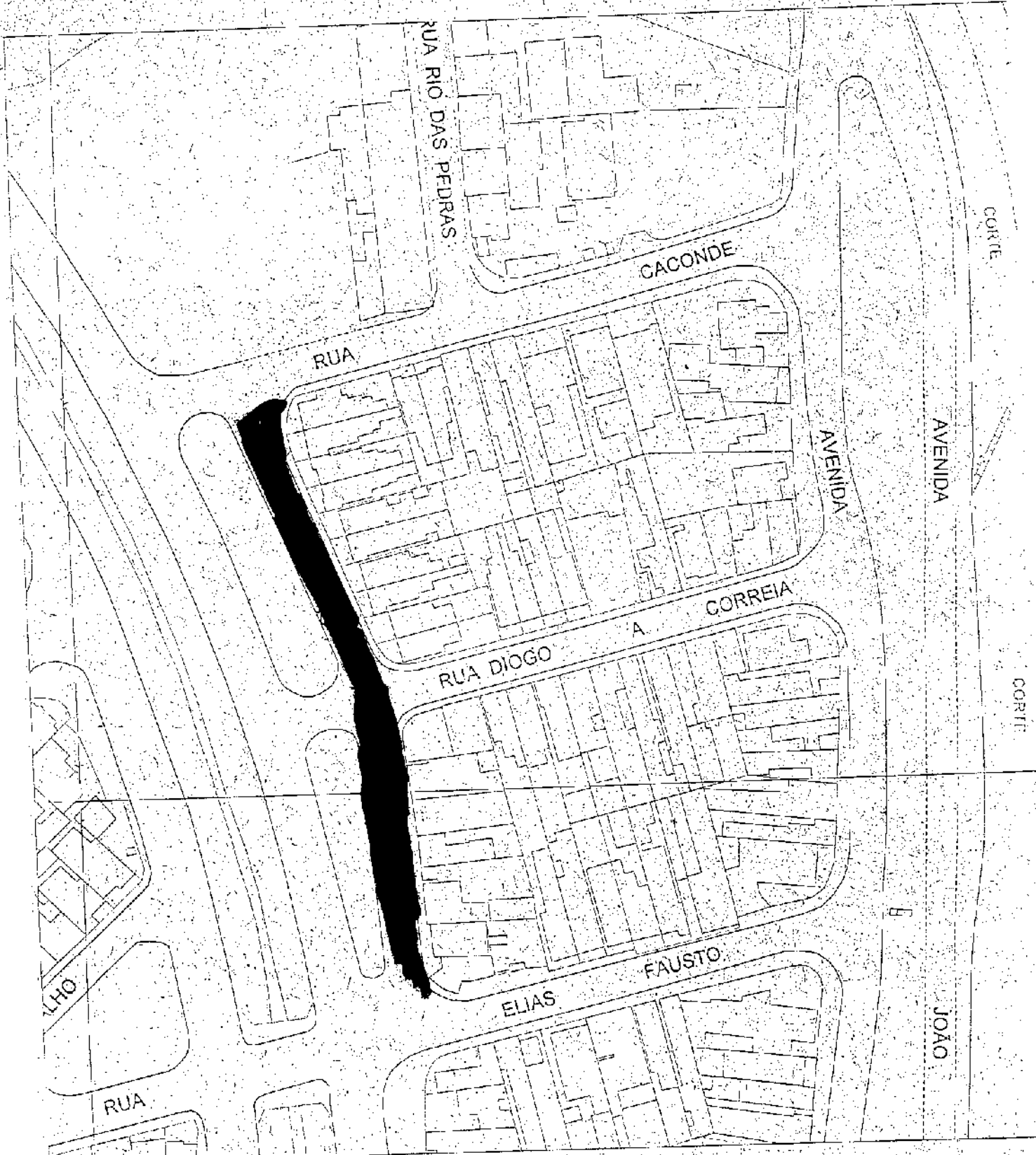
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de dezembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua ERAZÊ MARTINHO**" a via marginal da Av. 14 de Dezembro, situada entre as ruas Caconde e Elias Fausto, em Vila Mafalda, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de dezembro de dois mil e oito (09/12/2008).

[Assinatura]
LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente





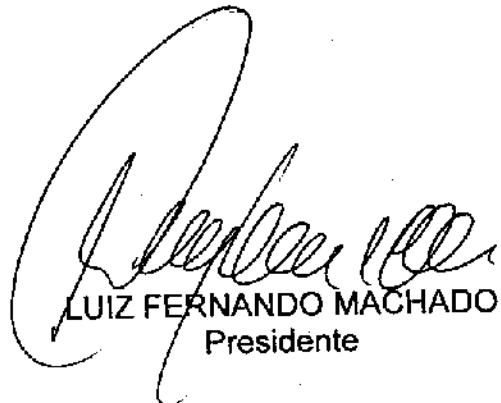
Of. PR/DL 2.057/2008

Em 09 de dezembro de 2008.

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.150**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.150

PROCESSO Nº. 55.199

OFÍCIO PR/DL Nº. 2.057/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

11 / 12 / 08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Eviton

RECEBEDOR:

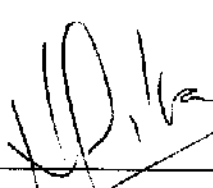
Maile

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

09 / 01 / 09


Diretora Legislativa



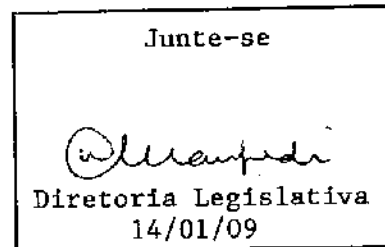
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 005/2008

Processo nº 33.066-3/2008

Jundiá, 07 de janeiro de 2009.

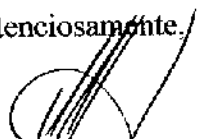
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.228, objeto do Projeto de Lei nº 10.150, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

sec. I

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiá" - Fone (11) 4589-8400 - FAX (11) 4589-8494

**LEI N.º 7.228, DE 07 DE JANEIRO DE 2009**

Denomina "Rua ERAZÊ MARTINHO" a via marginal da Av. 14 de Dezembro, localizada entre as ruas Caconde e Elias Fausto (Vila Mafalda).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua ERAZÊ MARTINHO*" a via marginal da Av. 14 de Dezembro, situada entre as ruas Caconde e Elias Fausto, em Vila Mafalda, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

MOD. 3





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	18
proc.	55199
	JK

PUBLICAÇÃO	Rubrica
13/01/09	JK

LEI N.º 7.228, DE 07 DE JANEIRO DE 2009

Denomina "Rua ERAZÉ MARTINHO" a via marginal da Av. 14 de Dezembro, localizada entre as ruas Caconde e Elias Fausto (Vila Mafalda).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua ERAZÉ MARTINHO" a via marginal da Av. 14 de Dezembro, situada entre as ruas Caconde e Elias Fausto, em Vila Mafalda, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos